



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

LEI N.º 1491/2016

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB - ASSAI

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. O Município de Assaí declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB ASSAÍ, associação assistencial, desportiva, social, cultural e recreativa, sem fins lucrativos e de duração indeterminada. Inscrita no CNPJ sob n.º 75.346.460/0001-75, situada na Rua Manoel Ribas s/n, Vila Ichikawa, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná.

Parágrafo Único : - Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente do Município, e à Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º. Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

- I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta Lei;
- II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município e à Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JUNHO DE 2016.

Claudio Roberto Prudencio
Chefe de Gabinete

Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal